



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 19 À 25 DE NOVEMBRO DE 2003

Nº 880

PÁG.001/05

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 4.987, de 20 de novembro de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º, da Lei nº 9.888, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 032956-03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
15.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.452.5025 - 2258 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
15.452.5025 - 1132 - Fiscalização Eletrônica	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
15.452.5025 - 2089 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	265.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	R\$

15.452.5025 - 1132 - Fiscalização Eletrônica	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
15.452.5025 - 2089 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
15.452.5026 - 2090 - Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
15.452.5105 - 2024 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
28.302.0000 - 7009 - Contribuição para a Previdência Complementar e Planos de Saúde dos Servidores	
3.1.90.13 - 20 - Obrigações Patronais	15.000,00
TOTAL	265.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2003.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
Superintendente da STTRANS

Decreto Nº 4.988, de 21 de novembro de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 8º, da Lei Nº 9.888, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 033083-03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 710.000,00** (setecentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infra - Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	R\$
26.782.5006 - 2130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	710.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infra - Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	R\$

04.122.5005 - 2127 - Manutenção de Próprios Municipais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
04.122.5074 - 1037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	6.000,00

26.782.5006 - 2130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

11.106 - Divisão de Máquinas e Veículos	
26.122.5008 - 1059 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
11.107 - Divisão de Execução de Obras	
15.452.5082 - 1013 - Construção, Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
10.301.5065 - 1046 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	8.000,00
15.452.5037 - 1047 - Urbanização de Favelas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
04.122.5074 - 1069 - Construção de Shopping Popular	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	3.000,00
13.391.5117 - 1055 - Revitalização da Rua da Memória	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	8.000,00
15.452.5037 - 1065 - Serviços Técnicos de Consultoria	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
08.242.5081 - 1042 - Instalações de Sinais Sonoros para Portadores de Deficiência Visual	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
16.482.5079 - 1109 - Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.242.5081 - 1057 - Construção de Rampas para Deficientes Físicos	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	8.000,00
13.392.5074 - 1044 - Construção de Bibliotecas Municipais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	8.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
04.122.5074 - 1070 - Fabricação de Pré-Moldados	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*

Vice-Prefeito - *Haroldo Coutinho de Lucena*

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Ruy Manoel Carneiro de Aça Belchior*

Secretária da Administração - *Vanessa Correia Lucena*

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58 010-440 - PABX: 218.9775

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

15.543.5028 - 1074 - Projeto de Remediação do Lixão do Roger	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	3.000,00
15.451.5089 - 1068 - Infra-Estrutura Urbana do Bairro do Bessa (Drenagem/Pavimentação)	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
15.452.5037 - 1058 - Urbanização da Orla Marítima	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
15.452.5037 - 1061 - Construção e Recuperação de Calçadas e Escadarias	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
15.452.5037 - 1083 - Rebaixamento de Meio-Fio	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
15.452.5037 - 1088 - Programa Habitar Brasil - BID/Infra-Estrutura	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
15.452.5075 - 1039 - Programa Integrado do Vale do Jaguaribe	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
15.543.5028 - 2084 - Aterro Sanitário	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	7.000,00
16.482.5079 - 1076 - Programa de Lotes Urbanizados	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	8.000,00
16.482.5079 - 1128 - Construção de Moradia em Conjuntos Habitacionais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	8.000,00
17.512.5089 - 1052 - Drenagem do Bairro Monsenhor Magno	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	8.000,00
17.512.5089 - 1053 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
17.512.5090 - 1050 - Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
18.543.5083 - 1062 - Dragagem, Despoluição e Infra-Estrutura Urbana do Rio Jaguaribe/Timbó	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	8.000,00
26.782.5028 - 1060 - Implantação do Sistema de Cicloviás	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	6.000,00
26.782.5054 - 2242 - Modernização e Melhoria das Vias de Acesso aos Transportes de Massa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	3.000,00
27.811.5088 - 1073 - Acesso ao Autódromo Mário Andreazza	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	8.000,00
27.813.5042 - 1081 - Construção de Equipamentos Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	3.000,00
27.813.5042 - 1110 - Construção de Complexos Esportivos e Recuperação de Campos de Futebol	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

11.108 - Divisão de Iluminação Pública
 25.751.5078 - 1048 - Conservação de Energia e Eficiência Energética da Cidade
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
SUB - TOTAL 382.000,00

13.000 - Secretaria de Saúde
 13.208 - Instituto Cândida Vargas - IVC
 10.302.5073 - 2048 - Atendimento Médico Hospitalar
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 328.000,00

TOTAL 710.000,00

[Handwritten signatures]

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de novembro de 2003.

[Signature]
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

[Signature]
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Secretário de Planejamento

[Signature]
EVERALDO SARMENTO
 Secretário de Finanças

[Signature]
EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES
 Secretário de Infra - Estrutura

[Signature]
JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE
 Diretor Presidente do ICV

Decreto Nº 4.989, de 25 de novembro de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 034057 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.861.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.105 - Divisão Administrativa e Financeira	
	R\$
12.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.310.000,00
3.1.90.04 - 03 - Contratação por Tempo Determinado	525.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.311.000,00
3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.185.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
12.365.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
12.361.5048 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	100.000,00
12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<u>10.000,00</u>
SUB - TOTAL	4.646.000,00

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.107 - Divisão de Execução de Obras	
10.301.5085 - 1048 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades de Saúde	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	<u>205.000,00</u>
TOTAL	4.861.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5005 - 2100 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	205.000,00
10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar	
12.366.5042 - 2114 - Educação Física e Desportos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
12.302.5043 - 2116 - Programa de Saúde Escolar	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.5049 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
12.361.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	440.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	

3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	81.000,00
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	63.000,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

12.361.5048 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
12.365.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	44.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
12.361.5055 - 1102 - Transporte Escolar	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	74.000,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
12.367.5058 - 2118 - Educação Especial	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	175.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
12.361.5051 - 2194 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00

[Handwritten signatures]


3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
12.361.5052 - 2120 - Distribuição de Material Didático Básico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	210.000,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	60.000,00
12.361.5074 - 2100 - Aquisição de Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
12.361.5055 - 2173 - Reparos e Conservação de Veículos para Transporte Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
SUB - TOTAL	4.846.000,00
TOTAL	4.861.000,00

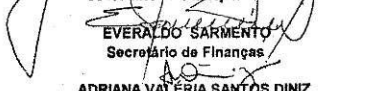
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de novembro de 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Finanças


ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Secretária de Educação e Cultura


EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES
Secretário de Infra-Estrutura


PORTARIA nº 744/03
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, da Lei orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE :

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 694/2003 publicada no Diário Oficial do Estado em 23.10.2003, restabelecendo, por conseguinte, em todos os efeitos a Portaria 313/02 que nomeou WALTER DE AGRA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral, Símbolo SE-100, da Procuradoria Geral do Município.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de outubro de 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional de João Pessoa


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 423/2003

Em, 19 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 331/03 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a VIRGINIA DE LOURDES MESQUITA QUIRINO, ocupante do cargo de Bioquímico, classificação funcional 1.04.09.1.5, matrícula nº 15.023-1, lotada na Secretaria de Saúde.


VANESSA CORRÊA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 424/2003

Em, 20 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 268/03 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA DE LOURDES DE ANDRADE ARAÚJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 9.478-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORRÊA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 425/2003

Em, 20 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 296/03 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a RACHEL MONTENEGRO MENEZES, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 3.11.10.1.1, matrícula nº 8.727-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



VANESSA CORRÊA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 426/2003

Em, 20 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 354/03 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a ANTONIA PORFÍRIO DE CALDA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.2, matrícula nº 7.528-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



VANESSA CORRÊA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 427/2003

Em,20 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 293/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA DO SOCORRO ALVES MEDEIROS, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula n.º 7.897-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

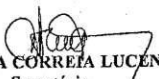

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 428/2003

Em,20 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 348/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a SEVERINA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n.º 11.479-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 429/2003

Em, 24 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0020687 - 03-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a MARIA DO SOCORRO DE A. PAIVA, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, classificação funcional 3.11.10.1.1, UTB 0803, matrícula n.º 16.680-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2003.



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 430/2003

Em, 24 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 029204 - 03-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a NAIZE ALVES DE ALENCAR, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, classificação funcional 1.11.02.1.5, UTB 377, matrícula n.º 07.725-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2003.



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 431/2003

Em,25 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 318/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA DE LOURDES BERNARDO BARRETO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n.º 3.450-9, lotada na Secretaria da Administração.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 433/2003

Em,25 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 321/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.5, matrícula n.º 7.738-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 434/2003

Em, 25 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 317/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a OLIVAL NASCIMENTO DE LIMA, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 3.11.10.1.1, matrícula n.º 17.480-7, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 435/2003

Em, 25 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 346/03-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a NAZARETH DAS NEVES MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n.º 9.598-2, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 436/2003

Em, 25 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 361/03-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a DULCINEA DIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula n.º 4.433-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 437/2003

Em, 25 de novembro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 033050-03-PMJP.

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar à pedido GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, classificação funcional 1.07.01.1.1, matrícula n.º 34.878-3, lotado na Secretaria de Finanças.



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 216/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, letra j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0023416-03	ELINETE PALHANO DE LIMA	28.262-6	SEDEC	01.06.93 A 01.06.03 - 1º DECÊNIO	180
028808-03	FERNANDO SILVEIRA FILHO	11.793-5	SEDEC	01.08.91 A 01.08.01 - 2º DECÊNIO	180
029067-03	GERALDINA LINS NACRE	28.592-7	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 - 1º DECENIO	180
029422-03	JACILENE SOARES WANDERLEY	28.813-6	SEDEC	16.08.93 A 16.08.03 - 1º DECENIO	180
028656-03	LUZIA DO CARMO MONTEIRO LEMOS	14.306-5	SEDEC	01.09.93 A 01.09.03 - 2º DECENIO	180
030066-03	MARCUS ANTONIO P. MAGALHÃES	27.358-9	SEPLAN	01.12.92 A 01.12.02 - 1º DECENIO	180
028609-03	MARIA DE FATIMA DIAS MEDEIROS	25.134-8	SEDEC	12.05.88 A 12.05.98 - 1º DECENIO	180
0027010-03	MARIA DE FATIMA T. GOUVEIA	12.960-7	SEDEC	01.01.93 A 01.01.03 - 2º DECÊNIO	180
028940-03	PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	16.169-1	SEMAM	01.09.84 A 01.09.94 - 1º DECENIO	120
029345-03	STELA MARIS ALVES DE ANDRADE	12.901-1	SEDEC	15.10.92 A 15.10.02 - 2º DECÊNIO	180
0066831-02	TEREZA CRISTINA AMORIM PAIVA	08.618-5	SESAU	01.05.89 A 01.05.99 - 2º DECENIO	180

Em, 25 de novembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 214/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
----------	------------------	------	---------	---------	------

0022725-03	GERCINA FERREIRA DA SILVA	23.393-5	SEDEC	16.11.87 A 16.11.97 – 1º DECÊNIO	320
0022205-03	JUDITH MARIA DA SILVA	17.707-5	SEFIN	01.07.85 A 01.07.95 – 1º DECÊNIO	360
0025856-03	MAGALY DE AZEVEDO RODRIGUES	17.622-2	SEDEC	01.06.85 A 01.06.95 – 1º DECÊNIO	360
0026069-03	MARIA APARECIDA SOUZA DE LIMA	12.824-4	SEDEC	01.08.82 A 01.08.92 – 1º DECÊNIO	360
029148-03	MARIA CELIA DA SILVA MELO	11.404-9	SETUR	01.03.81 A 01.03.91 – 1º DECÊNIO	360
028639-03	MARIA DE L. DOS S. ALCANTARA	14.635-8	SEDEC	01.01.84 A 01.01.94 – 1º DECÊNIO	360
028305-03	MARIA ZELIA HENRIQUES JUREMA	23.269-6	SETUR	01.08.87 A 01.08.97 – 1º DECÊNIO	360
0017261-03	NOEMIA DA SILVA ALMEIDA	14.595-5	SEDEC	01.01.84 A 01.01.94 – 1º DECÊNIO	280
0026029-03	ODETE BASTOS LISBOA	07.213-3	SEDEC	01.10.87 A 01.10.97 – 2º DECÊNIO	360
0025217-03	WALTER HENRIQUES DE ARAÚJO	00.658-1	SEFIN	08.08.82 A 08.08.92 – 2º DECÊNIO	40

Em, 20 de novembro 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
 Secretária

EXPEDIENTE N° 215/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
030392-03	ANDRE LUIZ SOUZA MEDINA	33.211-9	SESAU	Mudança de Nível
029746-03	MIRIAM REGINA REICHERT MARTINS	27.150-1	SESAU	Progressão Funcional
029777-03	ROSELI JOSÉ HENRIQUE	27.180-2	SESAU	Progressão Funcional
0026086-03	ANTONIO FELICIANO DE LIMA	08.672-0	SEAD	Licença Especial para Conversão
032007-03	IRAPONIRA DE GOIS EGIDIO	03.473-8	SEDEC	Licença Especial para Conversão
032245-03	JOSEFA PIRES DE LACERDA	28.558-7	SEDEC	Licença Especial para Conversão
028869-03	MANOEL DOS SANTOS SOBRINHO	10.768-9	SEDEC	Licença Especial para Conversão
0020863-03	JAIRO GEORGE GAMA	27.364-3	SESAU	Readaptação de Função

Em, 20 de novembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
 Secretária

EXPEDIENTE N.º 217/2003

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de Averbção de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
032367-03	MARIA DA COSTA OLIVEIRA	14.079-1	SEDEC	01 ANO, 11 MESES E 20 DIAS
032283-03	MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA	07.936-7	SEAD	01 ANO, 02 MESES E 13 DIAS
032226-03	MARIA ZELIA BARBOSA DA SILVA	12.476-1	SESAU	11 ANOS, 04 MESES E 04 DIAS

Em, 25 de novembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
 Secretária

EXPEDIENTE N° 218/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "P", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
0022742-03	DALNES CRISTINE DE F. GONDIM	30.900-1	SEDEC	1.11.06.1.2 P/ 1.11.06.2.1

Em, 25 de novembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 219/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
030291-03	LUIZ ROQUE DA SILVA	15.812-7	SESAU	13.08.84 A 13.08.94 – 1º DECÊNIO	360

Em, 25 de novembro 2003



VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/ 2003

A Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, através da Secretaria de Planejamento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento das propostas para contratação de Serviços de Assessoramento Técnico com vistas à elaboração de um Plano Diretor de Acessibilidade e de Circulação Urbana (PDAC) para a Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, tendo sido vencedora a proposta do Consórcio Cogente / Oficina, no valor global de R\$ 3.749.668,18 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e deztois centavos)

João Pessoa, PB, 20 de novembro de 2003

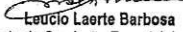

Arnaldo José Delgado
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/ 2003

A Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 459/03, de 18 de junho de 2003, para julgamento da Concorrência Pública nº 02/2003-SEPLAN / PMJP. Objetivando a contratação de Estudos e Projetos, Supervisão e Gerenciamento Técnico de Obras Cíveis e

Infraestrutura Urbana do Projeto Multissetorial Integrado - PMI / URBVALE, para a Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba - Processo Licitatório nº 0015192-03-SEPLAN/PMJP, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores que a empresa ASTEP Engenharia Ltda interpôs recurso administrativo contra sua inabilitação e o Consórcio Ambiental / Maia Melo, constituído pelas empresas Ambiental Engenharia e Consultoria Ltda e Maia Melo Engenharia Ltda, interpôs recurso administrativo relativo a sua inabilitação e contra a habilitação do Consórcio ABF / Archi 5, constituído pelas empresas ABF - Engenharia, Serviços e Comércio Ltda e ARCHI 5 - Arquitetos Associados Ltda na Concorrência Pública 02/2003-SEPLAN / PMJP.

João Pessoa, PB, 25 de novembro de 2003


Leucio Laerte Barbosa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado no DOE nº 12.500, de 27/11/2003
(Republished por Incorreção)

RESOLUÇÃO Nº 7/CDU - GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe de critérios para liberar Alvará de Construção, no âmbito do Município de João Pessoa, 28ª sessão extraordinária do CDU, em 24.11.2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no inciso XV, do art. 19 combinado com do art. 28, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido extraordinariamente em 24 de novembro de 2003.

Este CDU analisando os processos nºs 28.050-03 Meta Incorporações Ltda., 23.426-03 e 27.993-03 Construtora Mashia Ltda., entendeu que é necessário aplicar critérios a casos ainda não definidos em lei. Para tanto, sugere ao órgão competente pela concessão de Alvarás de Construção, no âmbito do Município de João Pessoa, o cumprimento nos prazos similares a estes e futuros, a partir desta Resolução o que segue:

Resolve,

Art. 1º Fica aprovado pelo Plenário do CDU que o órgão competente pela concessão de Alvarás de Construção do Município de João Pessoa, a partir desta data, aplicará os critérios a seguir:

I - no Alvará de Construção deverá constar de forma explícita, que a liberação da Carta de Habite-se só será concedida mediante o cumprimento total das recomendações contidas na Resolução nº 7/CDU, aprovada em 24.11.2003;

II - o requerente reconhece e aceita o Alvará de Construção com a observação quanto à concessão do Habite-se;

III - 90 (noventa) dias, antes da solicitação da Carta de Habite-se, não tendo sido realizada (s) a obra (s) pelo Poder Público, o requerente terá que realizá-la nos moldes em que firmou o Termo de Compromisso junto a Prefeitura Municipal de João Pessoa, devidamente registrado em Cartório.

Art. 2º Encaminha a presente Resolução ao órgão competente do Poder Público Municipal pela expedição de Alvarás de Construção para o devido cumprimento, será a mesma publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, em 24 de novembro de 2003.


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Presidente do CDU

RESOLUÇÃO Nº 8/CDU - GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre aprovação de parecer ao processo nºs 23.426-03 e 27.993-03, nominativo a Construtora Mashia Ltda., 28ª sessão extraordinária do CDU, em 24.11.2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no inciso XV, do art. 19 combinado com do art. 28, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido extraordinariamente em 24 de novembro de 2003, resolve:

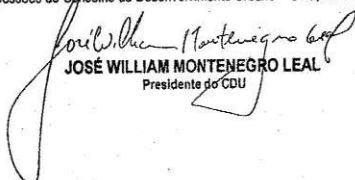
Art. 1º Fica aprovado pelo Plenário do CDU o parecer do relator Stelo Olímpio Barata de Queiroga, proferido aos processos PMJ/PCDU nºs 23.426-03 e 27.993-03, nominativos a Construtora Mashia Ltda., aludido a **implantação de um projeto Residencial Multifamiliar em Zona R-3**, localizado no lote 63, da quadra 33, avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho - Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, obedecendo o que dispõe a Resolução nº 7/CDU, de 24.11.2003.

Art. 2º Encaminha os processos em anexo parecer da relatoria à Diretora de Projetos Urbanísticos e Habitacionais - DEPI/SEPLAN, para as medidas que se fizerem mister, observando a legislação em vigor e sobretudo a Resolução supra mencionada, aplicando-a aos demais casos similares a este.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, em 24 de novembro de 2003.


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Presidente do CDU

RESOLUÇÃO Nº 9/CDU - GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre aprovação de parecer ao processo 28.050-03, nominativo a Meta Incorporações Ltda., 28ª sessão extraordinária do CDU, em 24.11.2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no inciso XV, do art. 19 combinado com do art. 28, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido extraordinariamente em 24 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Fica aprovado pelo Plenário do CDU o parecer do relator Stelo Olímpio Barata de Queiroga, proferido ao processo PMJ/PCDU nº 28.050-03, nominativo a Meta Incorporações Ltda., aludido a **flexibilidade do coeficiente de aproveitamento exigido pela legislação vigente para a Praia do Bessa de 2,00 para 4, a fim de que possa implantar o uso Residencial Multifamiliar R-6**, localizado nas ruas Francisco de Assis Dantas, Maria Neves Cardoso Souza e Antônio de Oliveira Moura, lote 2, da quadra 79 - Aeroclube, João Pessoa - PB, obedecendo o que dispõe a Resolução nº 7/CDU, de 24.11.2003.

Art. 2º Encaminha o processo em anexo parecer, a Diretora de Projetos Urbanísticos e Habitacionais - DEPI/SEPLAN, para as medidas que se fizerem mister, observando a legislação em vigor e sobretudo, a Resolução supra mencionada, aplicando-a aos demais casos similares a este.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, em 24 de novembro de 2003.



JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Presidente do CDU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições CDU - 2003

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, vem por meio deste, informar que já estão com assentos garantidos no CDU para o quadriênio 2003 a 2007 1 - o Sindicato dos Engenheiros do Estado da Paraíba - SENGE; 2 - o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado da Paraíba - CRECI/PB, por terem os mesmos efetuados suas inscrições nos prazos determinados em Editais de Convocação. Para tanto, vimos convocar os representantes de **Conselhos, Entidades Profissionais e Sindicatos de Trabalhadores**, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, para efetuarem as suas inscrições, visando o preenchimento de 1 (uma) vaga deste segmento "b" no período de **24 a 26 de novembro de 2003**, na sede do CDU, na rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, nesta capital, no **horário de 14h às 17h**, referente às eleições de titulares e suplentes, que comporão o CDU no quadriênio 2003 a 2007 do segmento da Sociedade Civil, conforme o que preceitua o artigo 2º, do inciso IV, alínea "b", da Lei Municipal nº 7.899 de 20.9.95. A Assembléia para realização da eleição que irá escolher o representante titular e suplente acontecerá no dia **27.11.2003**, com início previsto para 14h e encerramento às 15h no mesmo endereço das inscrições supra mencionado. Os representantes das entidades acima, deverão apresentar os documentos que atestem a legalidade das mesmas com a indicação do seu representante até 3 (três) dias úteis antes da data prevista e de acordo com as normas elaboradas e aprovadas pela Comissão Especial Eleitoral e Pleno do CDU. Os candidatos obterão melhores esclarecimentos junto a Secretaria-Geral do Conselho no horário de 14h às 17h.

João Pessoa - PB, 21 de novembro de 2003.


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Presidente do CDU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições CDU - 2003

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, vem por meio deste, informar que já estão com os assentos garantidos no CDU para o quadriênio 2003 a 2007 1 - o **Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes, Feirantes, Sacoleiros, Quiosqueros, Fiteiros e Barraqueiros de João Pessoa 2 - Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON/JP**. Para tanto, vimos convocar os representantes de **Sindicatos Patronais**, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, para efetuarem as suas inscrições, visando o preenchimento de 1 (uma) vaga destinada este segmento "c" o período de **24 a 26 de novembro de 2003**, na sede do CDU, na rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, nesta capital, no **horário de 14h às 17h**, referente às eleições de titular e suplente, que comporão o CDU no quadriênio 2003 a 2007, do segmento da Sociedade Civil, conforme o que preceitua o artigo 2º, do inciso IV, alínea "c", da Lei Municipal nº 7.899 de 20.9.95. A Assembléia para a realização da eleição que irá escolher o representante titular e suplente acontecerá no dia **27.11.2003**, com início previsto para 16h e encerramento às 17h no mesmo endereço das inscrições supra mencionado. Os representantes das entidades acima, deverão apresentar os documentos que atestem a legalidade das mesmas com a indicação do seu representante, até 3 (três) dias úteis antes da data prevista e de acordo com as normas elaboradas e aprovadas pela Comissão Especial Eleitoral e Pleno do CDU. Os candidatos obterão melhores esclarecimentos junto a Secretaria-Geral do Conselho no horário de 14h às 17h.


João Pessoa - PB, 21 de novembro de 2003.


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Presidente do CDU

SECRETARIA DA SAÚDE


EXTRATO N.º 513/2003 DO CONTRATO N.º 453/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 7321 - SMS/2003.
 OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial para a instalação da Equipe do Programa Saúde da Família - PSF do Distrito Sanitário III
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): NEWTON INÁCIO DA SILVA
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
 VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2003.


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

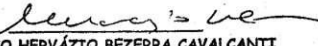
EXTRATO N.º 514/2003 DO CONTRATO N.º 451/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 7589 - SMS/2003.
 OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial para a instalação da Equipe do Programa Saúde da Família - PSF do Distrito Sanitário III
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): JOACY DE LIMA PAIVA
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
 VALOR MENSAL: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2003.


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

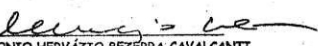
EXTRATO N.º 515/2003 DO CONTRATO N.º 449/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 7350 - SMS/2003.
 OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial para a instalação da Equipe do Programa Saúde da Família - PSF do Distrito Sanitário III
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): ANDRÉ LUIZ ANDRADE SILVA
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
 VALOR MENSAL: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2003.


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 516/2003 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2003 DO CONTRATO N.º 150/2003. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PERMANENTE

ORIGEM: Processo n.º 5939/05/SMS/2003.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I Letra, b §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 OBJETIVO: crescer em até 25% - Tomada de Preço nº 027/2003 do valor inicial do contrato.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: BAUMER S/A
 VALOR TOTLA R\$ 15.150,00 (Quinze mil, cento e cinquenta reais)
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2003.


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 069/2002

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, tendo em vista do que consta no memorando nº 070/2003-DITRA.

RESOLVE,

1 - Designar a Fiscal ROZELIA MARIA ALCANTÁRA MESQUITA, matrícula 0185, para exercer o Cargo Comissionado Símbolo DAI-1, de Supervisor Rotativo, durante o período de 20/11/2003 a 19/01/2004, lotado na Diretoria de Transportes, desta Superintendência.

João Pessoa, 24 de novembro de 2003.

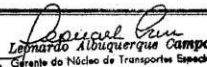

 FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
 SUPERINTENDENTE

NÚCLEO DE TRANSPORTES ESPECIAIS - NUTES

Publicação de Permissões canceladas do Serviço de Transporte de Escolares conforme a Lei Municipal nº 7.494, de 28 de dezembro de 1993. (Cap.VI, art.26, Inciso V), em função de não renovar suas Permissões.

REGISTRO - PERMISSÃO - NOME

0013	2005	José da Penha de Oliveira
0017	1010	Ivan de Paiva Freire
0021	1042	Pedro Paulo de J. e Figueiredo
0022	1014	Carlos Henrique P. da Costa
0037	2011	Ednaldo Anísio da Silva
0039	2013	Paulo Fernando B.Santos
0053	2022	José Martins de Almeida
0058	2023	Patrícia Maria de O.H.Porto
0063	1033	Arnóbio Ramalho B.Cavalcanti
0067	1036	Luziete da Costa Damásio
0102	1056	José Edilberto L.Moreira
0110	1063	Severino Geraldo da Silva
0117	1069	Severino Silvestre do Nascimento
0127	1078	Alexandre Magno Aires
0131	1081	Wandemberto F.do Nascimento
0132	1082	Davidson Rodrigues Ribeiro
0135	1085	Osmar Alves do Nascimento
0137	1087	Marcílio Porto Pinho
0148	3004	Ênio Lázaro de Souza
0160	2044	Germano Cardoso S.de Aquino
0171	3010	Otávio Bezerra Monteiro Júnior
0175	1115	Raniere Tavares de Carvalho
0179	1119	Eleonora Ribeiro de Araújo
0186	1125	Carlos Antonio da Silva
0195	1133	André Jorge Gomes de Brito
0210	1145	Francisco da Silva Sá Filho
0216	3015	Adalberto do Carmo Pereira
0225	1156	Alessandro Luiz C.do Nascimento
0226	1157	Antonio de Albuquerque MLNeto
0248	1172	Solange Teixeira Carvalho
0251	1174	Anilson Ferreira de Almeida
0261	2049	Rosângela Malta Ribeiro
0272	1186	Waldecio Clementino Leite
0273	2051	Claudete das Neves de Lima
0278	1190	Deise Maria Andrade da Silva
0298	1202	Elenice Soares da Silva
0303	1205	Wellington Araújo Ferreira
0304	2052	Helen Nilza Santos P.de Luna
0307	3040	Paola Frassinetti M.Vilar
0310	1208	Luiz Gonzaga de Almeida
0316	3046	Kléber Bezerra de Mesquita
0319	3049	Maria José Nóbrega de Almeida
0324	1210	Sandro Guedes Vieira
0328	3057	Regina Lúcia Von S.Almeida
0335	2054	Laudenize Pereira da Silva


 Leonardo Albuquerque Campos
 Gerente do Núcleo de Transportes Especiais
 SITrans - João Pessoa
 EM: 20/11/2003